



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3.205, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 828.767,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

828.767,73

01	05	10	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
491	12.361.0003.6015.0000	FUNDEB - MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL		500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	09200
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
492	12.361.0003.6013.0000	FUNDEB - MAGISTERIO - CRECHES		250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	09200
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore		
	271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE		
493	12.361.0003.6014.0000	FUNDEB - MAGISTERIO - PRE ESCOLA		78.767,73
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	09200
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore		
	272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

828.767,73

Fontes de Recurso

92 00

828.767,73

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL

Em, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.